

Resolução nº : 8651/2000
Protocolo nº : 258179/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Assunto : CONSULTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

I – Não conhecer a presente Consulta, por se tratar de caso concreto, nos termos dos Pareceres nºs 177/00 e 14388/00, respectivamente da Diretoria de Contas Municipais e da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal;

II – determinar a instauração de auditoria nas contas municipais no período em que houve a noticiada irregularidade.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LUÍZ CARLOS CALDAS.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente